

ORIGINAL DA RENÚNCIA DE JÂNIO QUADROS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

As Congressos Nacional.

Nesta data, e por este instrumen-
to, deixando com o Ministro da
Justiça, as cópias de meu ato, re-
nuncio ao mandato de Presidente
da República.

Brasília, 25.8.61=

| Ucray -

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ao Congresso Nacional.

Nesta data, e por este instrumen-
to, deixando com o Ministro da
Justiça, as cópias de meu ato, re-
nuncio ao mandato de Presidente
da República.

Brasília, 25.8.61=

| Ucrady -

Nº 471/61

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na apreciação da atual situação política criada pela renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, me manifestaram a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart.

Brasília, em 28 de agosto de 1961

Ranieri Massil

Os Ministros militares não podem tomar conhecimento do documento de renúncia antes do Congresso Nacional, e o Congresso Nacional por sua grande maioria é concitado a recusar a renúncia, sem o que será o cáos, a guerra civil.

Afonso Arinos de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores



Os Ministros militares não podem tomar conhecimento do documento de renúncia antes do Congresso Nacional, e o Congresso Nacional por sua grande maioria é concitado a recusar a renúncia, sem o que será o caos, a guerra civil.

Afonso Arinos de Melo Franco.



Os Ministros militares não podem tomar conhecimento do documento de renúncia antes do Congresso Nacional, e o Congresso Nacional por sua grande maioria é convidado a recusar a renúncia, senão que será o caos, a guerra civil.

Afonso Arinos de Melo Franco.



DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

NUMERO
DE
EXPEDICAO

CARIMBO DA ESTACAO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENTREGA

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

Brasília D. F.

Recebido:

De _____

às _____ horas

por _____

PREAMBULO:

De Palácio do Planalto via Rádio de São Paulo S.P. 191 130 25 2

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora de apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDENCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

Os gov dos estados do Espírito Santos vg Goiás vg Minas Gerais vg
Paraná Piauí e São Paulo vg ora reunidos nesta Capital vg depois de
vg pessoalmente vg ~~haverem~~ levado sem sucesso seu apelo ao Pres Janio
Quadros vg para que retire a sua mensagem de denuncia vg dirigida ao
Congresso Nacional vg exortam vg a Câmara dos Deputados e o Senado
Federal que recusem aludida renuncia vg tendo em vista a preservação
da normalidade democrática e os superiores interesses da Nação pt
Magalhães Pinto vg Mauro Borges Teixeira vg Carlos Linberg vg
Ney Braga vg Chagas Rodrigues vg Carlos Alberto Carvalho Pinto

TEXTO E ASSINATURA

Senador Heitor A. Juarez



Quem examinar a história do Brasil em todo o curso do período republicano verificará que as sucessões presidenciais causaram sempre perturbações, mais ou menos profundas, na vida de suas instituições legais. Até 1930, sucederam-se as revoluções. A Constituição de 1934 não resistiu ao embate da primeira sucessão presidencial, sucumbindo em 10 de novembro de 1937, em plena campanha eleitoral. Voltando o País à legalidade com a Constituição de 1946, estão na memória de todos as dificuldades com que se tentaram impedir a posse do Presidente Getúlio Vargas, como ninguém esquecerá o supremo sacrifício a que foi conduzido em pleno exercício da mais alta Magistratura da Nação. Bem vivos igualmente estão os acontecimentos que antecederam e sucederam à posse do Presidente Juscelino Kubitschek. As eleições que elevaram o Presidente Jânio Quadros ao Palácio da Alvorada deram a impressão de consolidação do regime e Sua Excelência, desde o primeiro dia do seu governo, levou ao povo a convicção de que estava exercendo o poder na plenitude das atribuições que o regime presidencial lhe conferia. Sete meses decorridos, porém, eis que a Nação é surpreendida com os acontecimentos que estamos vivendo neste momento.

Não importa indagar das causas dessas perturbações, nem a premência de tempo em que êste parecer é redigido me permitiria descer a outras considerações. O que desejo ressaltar é a profunda anormalidade das instituições republicanas sob o regime presidencial e concluir que outra alternativa não nos resta senão a de mudarmos de sistema, fazendo a experiência do regime parlamentar, adaptado às condições peculiares à estrutura política do País e à experiência recolhida pelas Nações mais adiantadas no campo do Direito Constitucional.

Fora daí, não vejo outra saída. As crises se repetirão e o Congresso, mais dia, menos dia, será chamado a adotar soluções de emergência que, em lugar de fortalecer, enfraquecerão ainda mais as instituições.

Um regime em que, normalmente, só podem atingir os mais altos postos da administração, não os mais preparados, mas aqueles que têm maiores condições pessoais de impressionar as



massas é regime sujeito ao permanente e crescente divórcio entre o funcionamento dos Podêres Executivo e Legislativo.

Nestas condições, sou de parecer que a Comissão:

- a) sugira ao Congresso Nacional a votação de Emenda Constitucional instituindo o regime parlamentar, dentro dos moldes que mais se adaptem às condições do Brasil e atendam às circunstâncias da conjuntura atual da vida brasileira; ressalvados os mandatos eletivos vigentes;
- b) sugira ainda que a Câmara e o Senado adotem de imediato ^{as seguintes} normas uniformes para a tramitação da referida Emenda:

"Art. - A Comissão Especial emitirá parecer que concluirá pela aprovação, ou não, da emenda, podendo apresentar subemenda.

§ 1º - Lido o parecer no expediente, distribuído em avulso, impresso ou mimeografado, figurará na mesma Ordem do Dia, em caráter de prioridade, para a 1ª discussão.

§ 2º - Na discussão da emenda só poderá falar um representante de cada partido por 15 minutos improrrogáveis, não sendo permitida a apresentação de proposição acessória, sugerindo modificá-la.

§ 3º - Encerrada a discussão, será imediatamente votada e o encaminhamento de votação, só poderá falar um representante de cada Partido pelo prazo máximo de 5 minutos.

§ 4º - Votada a emenda em 1ª discussão, será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para 2ª discussão.

§ 5º - Não será aceito requerimento de adiamento de discussão ou votação.

§ 6º - Votada a emenda em duas discussões por dois terços ~~de~~ ^{dos membros}, será logo remetida à outra Casa do Congresso Nacional, independente da redação final."

Brasília, 29 de agosto de 1961.

Oliveira Brito - Relator



Com a Mensagem n. 471/61, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, comunicou ao Congresso Nacional que, "na apreciação da atual situação política, criada com a renúncia do Presidente Janio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna", manifestaram a S. Excia. "a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marque Goulart".

Constituída a presente Comissão Mista e designado Relator, passo a emitir o meu pronunciamento.

P A R E C E R

Se a Nação atravessasse período de normalidade constitucional, não seria o Congresso Nacional chamado a tomar conhecimento da Mensagem, nem seria sequer possível se imaginasse viesse ela a ter curso, dada a sua total inconformidade com os textos legais. Ademais, a Mensagem não fornece elementos esclarecedores da alegada inconveniência do regresso do Sr. Vice-Presidente João Goulart ao País. Todavia o estado de fato do conhecimento de todos nós e a gravidade da crise institucional que o País passou a viver em seguida à inesperada renúncia do Presidente Janio Quadros impõem, ao Congresso Nacional, como Órgão supremo, que é, do poder político da Nação, o dever de considerar a Mensagem, não pelo seu conteúdo, mas pela revelação que faz de mais uma anormalidade do funcionamento do regime presidencial instituído no Brasil com a Constituição de 1891, e mantido nas Leis Magnas de 34 e 36.



Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1961

~~Alfredo de Azevedo~~ - Presidente
 Olney de Brito - Relator

Oriz. Salazar, com restrições
 Heribaldo Biceira, com restrições

Paulo Fernando
 Lima

Paulo Laus

Manoel Novais
 Ney
 Manoel

Alf.

Agência de Imprensa
 com as restrições do art. 2º
 Senado Projeção da Gama, com as restrições
 da declaração de voto em separado.

Geraldo Freire, com restrições.

A Comissão Mista, encarregada do estudo da Mensagem n. 471, de 1961, do Sr. Presidente da República, reunida para o exame da emenda apresentada no Plenário do Congresso Nacional ao parecer dessa Comissão sobre a Mensagem n. 471, de 1961, resolve sugerir ao Congresso Nacional, na forma de um Substitutivo, o seguinte :

a - a votação de Emenda Constitucional instituindo o Regime Parlamentar, dentro dos moldes que mais se adaptem às condições do Brasil e atendam às circunstâncias da conjuntura atual da vida brasileira, res salvados os mandatos eletivos vigentes;

b - sugere ainda que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal adotem de imediato as seguintes normas uni formes para a tramitação da referida emenda :

"Art. - A Comissão Especial Mista emitirá parecer que concluirá pela aprovação ou não, da emenda, podendo apresentar sub-emenda.

§ 1º - Lido o parecer no expediente, distribuído em avulso, impresso ou mimeografado, figurará na mesma Ordem do Dia, em caráter de prioridade, para a 1ª discussão.

§ 2º - Na discussão da emenda só poderão falar dois representantes de cada Partido, por 15 minutos improrrogáveis, não sendo permitida a apresentação de proposição acessória, sugerindo modifica-la.

§ 3º - Encerrada a discussão, será imediatamente votada e, no encaminhamento da votação, só poderá falar um representante de cada Partido pelo prazo máximo de 5 minutos.

§ 4ª - Votada a emenda em 1ª. discussão, será incluída na Ordem do Dia da Sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para a 2ª. discussão.

§ 5ª - Não será aceito requerimento de adiamento de discussão ou votação.

§ 6ª - Votada a emenda em duas discussões por dois terços, será logo remetida a outra Casa do Congresso Nacional, independente de redação final.

Ao seu parecer emitido em reunião de 29 de agosto, e apresentado ao Plenário do Congresso Nacional em Sessão de 30 de agosto, resolve aduzir o seguinte:

" O respeito à Constituição Federal implica em cumprimento do seu artigo 79, com a investidura do Dr. João Belchior Marques Goulart, na Presidência da República, com os poderes que o povo lhe conferiu, cujo exercício, se vier a ser adotado o parlamentarismo, se ajustará às condições peculiares a esse sistema.

Sala das Comissões em 30 de agosto de 1961.

~~Assessor~~ ~~Relator~~
Presidente
Relator

Novo texto

Paulo Lauer

Arguição da Gama, com as restrições da declaração de voto em separado.

Reiteração da declaração, com restrições

Assim, a declaração, com as restrições da declaração e do voto da Senadora Arguina da Gama

*Manoel Gonalves
Alyson Lima
Geraldo Freire
Celso Dutra*



VOTO EM SEPARADO

- a) Na mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República não encontro nenhum fundamento de ordem jurídico-constitucional em nenhum dos seus termos e nem mesmo motivação que esclareça o pensamento dos Srs. Ministros Militares. Nada encontramos nela, enfim, que justifique o impedimento de regressar ao Brasil o Presidente João Goulart, quer sob o aspecto ético, moral ou constitucional. Assim sendo, voto pelo arquivamento da referida mensagem.
- b) Não somos infensos à apresentação em plenário da emenda parlamentarista, desde que sejam respeitados os direitos constitucionais do Presidente João Goulart, cujo pensamento a respeito, o Partido Trabalhista Brasileiro revelara oportunamente perante o Congresso Nacional. À decisão de Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, que a nosso ver é, em última análise, o árbitro da de liberação da nossa bancada, estará integralmente solidário o Partido Trabalhista Brasileiro.

Gloyne (ELOY DUTRA)

Nº 471/61

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na apreciação da atual situação política criada pela renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, me manifestaram a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart.

Brasília, em 28 de agosto de 1961

Rauires Brasil

Brasília, 4 de setembro de 1961

Excelentíssimo Senhor Senador
Auro Moura Andrade
Presidente em exercício do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Em resposta ao seu ofício de 3 do corrente, recebido a 1 hora e 15 minutos de hoje, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acôrdo com o que me declaram os Senhores Ministros Militares, a partir das 12 horas do dia 5 do corrente, ficam asseguradas as garantias indispensáveis ao desembarque, permanência em Brasília e investidura na Presidência da República do Senhor Doutor João Goulart, nos termos do artigo 21 parágrafo único do Ato Adicional .

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Ranieri Mazzilli

RANIERI MAZZILLI
Presidente da Câmara dos
Deputados no exercício da
Presidência da República

Mano

Vim trazer uma comunicação, ~~escrita~~ da parte do Presidente da República, às Mesas do Senado e da Câmara.

O Presidente ^{*Ranieri Mazzilli*} havia comunicado, na tarde de hoje, ao Presidente do Congresso Nacional que podia dar tôdas as garantias necessárias ao desembarque, à permanência e à investidura do Presidente João Goulart na Presidência da República, nos termos do que dispõe o Ato Adicional recentemente aprovado pelo Congresso.

Essas garantias sua Excelência as assegurou ao Congresso Nacional porque as havia recebido dos elementos militares que por elas poderiam responder.

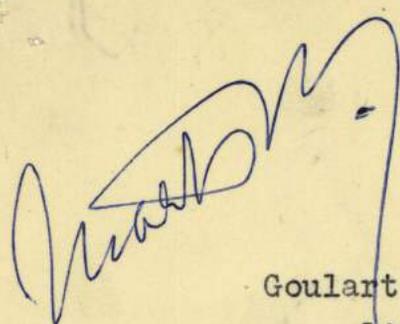
Acontece, porém, que ocorre um fato novo: o Ministro da Aeronáutica declarou ao Presidente da República que havia elementos inconformados na sua corporação, os quais estavam dispostos a praticar operações que importavam em risco grave para ~~o voo do avião~~ ^{*transportes aéreos*} e, nesse caso, não podia permitir que o avião destinado a conduzir parlamentares ao Rio Grande do Sul, a fim de acompanhar o Presidente João Goulart em sua vinda a Brasília, levantasse vôo no Aeroporto da Capital da República.

O Presidente, em face dessas informações, manteve entendimentos sucessivos com o Ministro da Aeronáutica, para se esclarecer sobre a ^{*situação*} ~~extensão~~, bem assim com os demais Ministros Militares e, finalmente, convocou ^{*os mesmos*} ~~esses~~ Ministros a virem a Brasília, a fim de se fazer um exame mais ^{*detido*} ~~ocioso~~ da ^{*fatos*} ~~situação~~ e se colherem informações mais ~~amplos~~ e completas.

Em cumprimento dessa convocação, os Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, já se encontram viajando para a Capital da República.

O Presidente da República, logo que tenha mais amplos esclarecimentos a respeito, colhidos na entrevista que vai ter com os chefes militares, transmiti-los-á aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

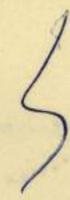
Apressou-se Sua Excelência em fazer esta comunicação, em caráter oficial, às Mesas da Câmara e do Senado, visto como, em face das informações acima enunciadas, não se sente, no momento, em condições de manter as garantias que havia assegurado existirem e que, agora, não se encontra em suas mãos dá-las, ^{*para*} ~~a~~ vinda do Presidente João Goulart.



Presidente

A comunicação d'esses fatos já foi feita ao ~~Dr.~~ João Goulart, para evitar que, se não forem adotadas providências que eliminem as dificuldades surgidas, Sua Excelência viaje, como estava programado, amanhã, à Capital da República.

O Presidente Ranieri Mazzilli declara, também, às Mesas do Senado e da Câmara que está disposto, no cumprimento dos seus deveres constitucionais, a ~~adotar~~ ^{tomar} as ~~providências~~ ^{medidas} mais enérgicas que estejam na sua alçada, a fim de vir a assegurar, logo que ~~possam ser tomadas~~ ^{for} essas providências, as garantias que já havia declarado existirem para a viagem, permanência e investidura do Presidente João Goulart.



AO POVO BRASILEIRO

Acabo de assinar Mensagem comunicando ao Congresso Nacional que, no exame da atual situação política criada pela renúncia do Presidente Janio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, me manifestaram a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart.

Desejo informar à Nação que, se as duas Casas do Congresso houverem por bem reconhecer os motivos invocados na Mensagem, me considere incompatibilizado para candidatar-me, em substituição do Senhor Janio Quadros, ao exercício efetivo da Presidência da República.

Estou certo de que a Nação há de reconhecer que a atual conjuntura exigiu e exigirá de mim o mais nobre e alto desinterêsse pelas investidas pessoais, ao lado do sagrado dever de defender as instituições democráticas.

Neste instante renovo a minha fé nas vigorosas virtudes cívicas do nosso povo, que, coerente com a sua gloriosa história, saberá mais uma vez, manter suas tradições de devotamento à ordem e ao regime.

Brasília, em 28 de agosto de 1961

a) Ranieri Mazzilli

- C Ó P I A -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 28 de agosto de 1961

Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência os termos da proclamação que acabo de dirigir ao Povo Brasileiro.

Atenciosas saudações

a) - Ranieri Mazzilli

/GLC

C Ó P I A

Sr. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

De Santa Maria - RS - 665 - 31.8.61

Tenho a honra de levar ao conhecimento e solicitar sua atenção para a proclamação que acabo de lançar ao Brasil, o momento que vivemos é sem dúvida o mais sério da vida da República. Estamos a um passo da luta fratricida, o Rio Grande cioso de seu passado coeso e intransigente na defesa da legalidade apresenta-se ao sacrifício máximo de enfrentar o poderio bélico nacional; os ministros militares convictos da necessidade de seu gesto para preservação da democracia fazem-se surdos a todos os apelos, certos de que também cumprem a Constituição parece não haver mais solução para a crise do que a das armas, quando o Brasil será transformado numa imensa fogueira numa Cuba fantástica, num mar revolto de sangue, apelo neste momento consocio das altas responsabilidades de meu elevado cargo de Reitor da Universidade de Santa Maria, para os homens responsáveis tanto no setor federal como do Estado, para que com os olhos voltados para a grandeza da Pátria Comum saibam ser maiores do que as conjunturas do momento de serrarem fileiras em torno do Congresso Nacional acatando as suas soluções, cumpra-se a Constituição; forças ocultas esperam o momento para atirar-se contra a nossa democracia o comunismo ateu não dorme só ele poderá tirar partido de uma luta fratricida como a que se delinea ao Sr. João Goulart ao Sr. Ranieri Mazzilli aos ministros militares do país ao Governador Leonel Brizola, lançamos em nome da civilização cristã da democracia e do povo brasileiro este apelo pela paz, pela concórdia, pela salvaguarda dos princípios sagrados de liberdade, igualdade e fraternidade, pela ordem e progresso do Brasil.

Professor José Mariano da Rocha Filho
Reitor da Universidade de Santa Maria

Brasília, 3 de setembro de 1961

Exmo. Sr.

Deputado Ranieri Mazzilli

DD. Presidente da República em exercício

Senhor Presidente:

Em face da próxima chegada do Sr. Doutor João Belchior Marques Goulart a Brasília, com o fito de prestar o compromisso perante o Congresso Nacional e indicar à aprovação dele o nome do Presidente do Conselho e a composição do Primeiro Conselho de Ministros, bem como para receber em sessão do Congresso Nacional posse, juntamente com aquele Conselho e o seu Presidente, tudo nos termos do Artigo 21, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 4 (Ato Adicional), venho, na minha condição de Presidente do Congresso, solicitar de Vossa Excelência as indispensáveis garantias ao desembarque, permanência em Brasília e investidura na Presidência da República, do Senhor Doutor João Goulart.

Este ofício é feito em decorrência de nosso entendimento pessoal em que concordou o eminente amigo e Presidente da República em exercício, em responder, por escrito, para meu conhecimento, à consulta que aqui deduzo sobre a segurança que através das Forças Armadas o Governo Federal dará ao Presidente Goulart.

Sem outro assunto, sirvo-me da oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos da mais alta estima e consideração, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

SENADOR AURO MOURA ANDRADE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONGRESSO NACIONAL

SMC.

Brasília, 4 de setembro de 1961

Excelentíssimo Senhor Senador
Auro Moura Andrade
Presidente em exercício do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Em resposta ao seu ofício de 3 do corrente, recebido a 1 hora e 15 minutos de hoje, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o que me declaram os Senhores Ministros Militares, a partir das 12 horas do dia 5 do corrente, ficam asseguradas as garantias indispensáveis ao desembarque, permanência em Brasília e investidura na Presidência da República do Senhor Doutor João Goulart, nos termos do artigo 21 parágrafo único do Ato Adicional.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração

a) Ranieri Mazzilli
Presidente da Câmara dos
Deputados no exercício da
Presidência da República

/e jb

CONGRESSO NACIONAL

CN/68 - URGENTE

Em 4 de setembro de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento da Câmara dos Deputados, que, após entendimentos com o Excelentíssimo Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart e em vista de sua chegada a Brasília dever dar-se terça-feira, dia 5 às 14 horas, esta Presidência deliberou cancelar a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje, dia 4.

2. Dada a singular significação da investidura que o Doutor João Belchior Marques Goulart vai receber, permito-me sugerir e encarecer que ambas as Casas do Congresso Nacional, pelo maior número possível dos seus membros, estejam presentes ao desembarque de Sua Excelência, ato para o qual o Presidente da República em exercício, eminente Deputado Ranieri Mazzilli, acaba de assegurar completas garantias, através das Forças Armadas.

3. O Doutor João Belchior Marques Goulart indicará a data em que comparecerá perante o Congresso Nacional a fim de prestar o compromisso constitucional e receber a suprema magistratura da nação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Auro Moura Andrade
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
do Senado Federal

/GLC



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 28 de agosto de 1961

Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência os têrmos da proclamação que acabo de dirigir ao Povo Brasileiro.

Atenciosas saudações

A handwritten signature in blue ink, reading 'Ranieri Mazzilli', with a long, sweeping flourish extending to the right and downwards.

RANIERI MAZZILLI

/msm

AO POVO BRASILEIRO

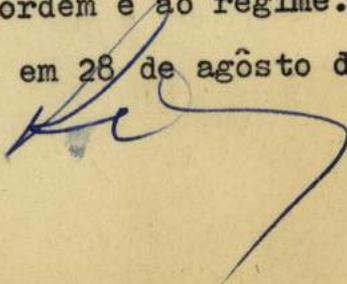
Acabo de assinar Mensagem comunicando ao Congresso Nacional que, no exame da atual situação política criada pela renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, me manifestaram a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart.

Desejo informar à Nação que, se as duas Casas do Congresso houverem por bem reconhecer os motivos invocados na Mensagem, me considero incompatibilizado para candidatar-me, em substituição do Senhor Jânio Quadros, ao exercício efetivo da Presidência da República.

Estou certo de que a Nação há de reconhecer que a atual conjuntura exigiu e exigirá de mim o mais nobre e alto desinterêsse pelas investiduras pessoais, ao lado do sagrado dever de defender as instituições democráticas.

Neste instante renovo a minha fé nas vigorosas virtudes cívicas do nosso povo, que, coerente com a sua gloriosa história, saberá, mais uma vez, manter suas tradições de devotamento à ordem e ao regime.

Brasília, em 28 de agosto de 1961



Uso finalizado



Câmara dos Deputados

Congresso Nacional

Ao Sr. Presidente,

Referente-se à letra b das conclusões do parecer da Comissão Mista, para estudar a mensagem n. 471/61, o seguinte:

"ressalvados os mandatos eletivos vigentes",
e, eleito, pelo Congresso Nacional, o Presidente da República, dentro do prazo de 20 dias.

S. S. em 20.8.1961

Henrique Dornelles
Joaquim de Almeida
João de Deus



Senhor Presidente :

Requeiro a Vossa Excelência seja permitida a irradiação e gravação dos debates das sessões do Congresso Nacional, enquanto durarem os motivos que levaram a tais convocações.

SS., em 28 de agosto de 1961.

Henri Vianna

mas foi a verdade



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda

Acrescente-se à letra a do parecer da Comissão Mista
o seguinte:

e eleito o Presidente da República pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1961.

João Afonso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

D. / sou Vargas

Waldyr Vieira

Bento Gonçalves

Sylvio Pente

Paulo Ramos

José Carlos

Neiva de Faria

Senador Paulo Ramos 7113 - S.C.



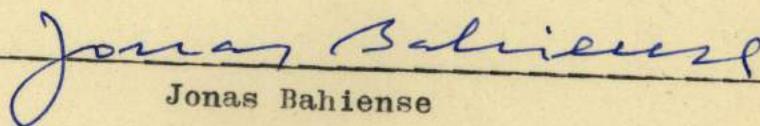
REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Tendo em vista a comunicação feita ao Congresso pelo nobre deputado Arnaldo Cerdeira, transmitindo a afirmativa do Exmo. Snr. Ministro da Guerra de que a situação no Rio Grande do Sul é de perfeita normalidade e integral respeito à Constituição, e considerando que o nobre deputado Ruy Ramos, na sessão de hoje da Câmara, fez relato inteiramente oposto e da maior gravidade, o qual está sendo confirmado, em sucessivas e constantes irradiações de uma emissora instalada no Palácio do Governo daquele Estado,

REQUEIRO
seja constituída uma Comissão Especial de Senadores e Deputados, com a incumbência de dirigir-se, imediatamente, àquela unidade da Federação, com o fim de apurar a verdade, para completo esclarecimento do Congresso e do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1961


Jonas Bahiense



REQUERIMENTO

REQUEIRO seja submetido ao plenário do Congresso Nacional, neste momento reunido em sessão memorável e histórica, a solicitação, que representa o desejo de todos os brasileiros, dirigida a S.Exa. o Sr. Presidente da República, no sentido de determinar S.Exa., na qualidade de Comandante Supremo das Fôrças Armadas da Nação, sejam postos imediatamente em liberdade o Marechal Henrique Teixeira Lott e todos os oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, recolhidos à prisão por determinação dos respectivos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, pelo fato de se haverem manifestado, corajosa e patrioticamente, pelo cumprimento da Constituição, no caso da imediata investidura do Sr. João Belchior Marques Goulart no cargo de Presidente da República, para o qual foi legitimamente eleito, em substituição ao Sr. Jânio da Silva Quadros, que renunciou o seu mandato.

Sala das Sessões do Congresso Nacional, 28-8-961

PEREIRA DA SILVA - Deputado Federal



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XVI — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista

PARECER DA COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA ESTUDAR A MENSAGEM Nº 471-61, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Com a Mensagem nº 471/61, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, comunicou ao Congresso Nacional que, "na apreciação da atual situação política, criada com a renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna", manifestaram a S. Ex.^a "a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart".

Constituída a presente Comissão Mista e designado Relator, passo a emitir o meu pronunciamento.

PARECER

Se a Nação atravessasse período de normalidade constitucional, não seria o Congresso Nacional chamado a tomar conhecimento da Mensagem, nem seria sequer possível se imaginasse viesse ela a ter curso dada a sua total inconformidade com os textos legais. Ademais, a Mensagem não fornece elementos esclarecedores da alegada inconveniência do regresso do Sr. Vice-Presidente João Goulart ao País. Todavia o estado de fato do conhecimento de todos nós e a gravi-

dade da crise institucional que o País passou a viver em seguida à inesperada renúncia do Presidente Jânio Quadros impõem, ao Congresso Nacional, como órgão supremo, que é, do poder político da Nação, o dever de considerar a Mensagem, não pelo seu conteúdo, mas pela revelação que faz de mais uma anormalidade no funcionamento do regime presidencial instituído no Brasil com a Constituição de 1891, e mantido nas Leis Magnas de 34 e 36.

Quem examinar a história do Brasil em todo o curso do período republicano verificará que as sucessões presidenciais causaram sempre perturbações, mais ou menos profundas, na vida de suas instituições legais. Até 1930, sucederam-se as revoluções. A Constituição de 1934 não resistiu ao embate da primeira sucessão presidencial, sucumbindo em 10 de novembro de 1937, em plena campanha eleitoral. Voltando o País à legalidade com a Constituição de 1946, estão na memória de todos as dificuldades com que se tentaram impedir a posse do Presidente Getúlio Vargas, como ninguém esquecerá o supremo sacrifício a que foi conduzido em pleno exercício da mais alta Magistratura da Nação. Bem vivos igualmente estão os acontecimentos que antecederam e sucederam à posse do Presidente Juscelino Kubitschek. As eleições que levaram o Presidente Jânio Quadros ao Palácio da Alvorada deram a impressão de consolidação do regime e Sua Excelência, desde o primeiro dia do seu governo, levou ao povo a convicção de que estava exercendo o poder na plenitude das atri-

buições que o regime presidencial lhe conferia. Sete meses decorridos, porém, eis que a Nação é surpreendida com os acontecimentos que estamos vivendo neste momento.

Não importa indagar das causas dessas perturbações, nem a premência de tempo em que este parecer é redigido me permitiria descer a outras considerações. O que desejo ressaltar é a profunda anormalidade das instituições republicanas sob o regime presidencial e concluir que outra alternativa não nos resta senão a de mudarmos de sistema, fazendo a experiência do regime parlamentar, adaptado às condições peculiares à estrutura política do País e à experiência recolhida pelas Nações mais adiantadas no campo do Direito Constitucional.

Fora daí, não vejo outra saída. As crises se repetirão e o Congresso, mais dia, menos dia, será chamado a adotar soluções de emergência que, em lugar de fortalecer, enfraquecerão ainda mais as instituições.

Um regime em que, normalmente, só podem atingir os mais altos postos da administração, não os mais preparados, mas aqueles que têm maiores condições pessoais de impressionar as massas é regime sujeito a permanente e crescente divórcio entre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nestas condições, sou de parecer que a Comissão:

a) sugira ao Congresso Nacional a votação de Emenda Constitucional instituindo o regime parlamentar, dentro dos moldes que mais se adap-

tem às condições do Brasil e as circunstâncias da conjuntura da vida brasileira, ressaltando mandatos eletivos vigentes;

b) sugira ainda que a Comissão do Senado adotem de imediato uniformes para a tramitação da Emenda;

"Art. — A Comissão Especial tira parecer que concluirá pela aprovação, ou não, da emenda, apresentar subemenda.

§ 1º Lido o parecer no expediente distribuído em avulso, impresso e mimeografado, figurará na ata do dia, em caráter de proposta para a 1ª discussão.

§ 2º Na discussão da emenda poderá falar um representante de cada partido por 10 minutos, rogáveis, não sendo permitida a apresentação da proposição acrescida, gerando modificação.

§ 3º Encerrada a discussão, imediatamente votada e no momento de votação só poderá votar um representante de cada partido, cujo prazo máximo de 5 minutos.

§ 4º Votada a emenda em discussão será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para 2ª discussão.

§ 5º Não será aceito requerimento de adiamento de discussão da Emenda.

§ 6º Votada a emenda em discussão por dois terços dos membros, será logo remetida à Casa do Congresso Nacional para pendente da redação final".

Brasília, 29 de agosto de 1961. Oliveira Brito, Relator.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XVI — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista

PARECER DA COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA ESTUDAR A MENSAGEM Nº 471-61, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Com a Mensagem nº 471/61, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, comunicou ao Congresso Nacional que, "na apreciação da atual situação política, criada com a renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna", manifestaram a S. Ex.^a "a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart".

Constituída a presente Comissão Mista e designado Relator, passo a emitir o meu pronunciamento.

PARECER

Se a Nação atravessasse período de normalidade constitucional, não seria o Congresso Nacional chamado a tomar conhecimento da Mensagem, nem seria sequer possível se imaginasse viesse ela a ter curso dada a sua total inconformidade com os textos legais. Ademais, a Mensagem não fornece elementos esclarecedores da alegada inconveniência do regresso do Sr. Vice-Presidente João Goulart ao País. Todavia o estado de fato do conhecimento de todos nós e a gravi-

dade da crise institucional que o País passou a viver em seguida à inesperada renúncia do Presidente Jânio Quadros impoem, ao Congresso Nacional, como órgão supremo, que é, do poder político da Nação, o dever de considerar a Mensagem, não pelo seu conteúdo, mas pela revelação que faz de mais uma anormalidade no funcionamento do regime presidencial instituído no Brasil com a Constituição de 1891, e mantido nas Leis Magnas de 34 e 36.

Quem examinar a história do Brasil em todo o curso do período republicano verificará que as sucessões presidenciais causaram sempre perturbações, mais ou menos profundas, na vida de suas instituições legais. Até 1930, sucederam-se as revoluções. A Constituição de 1934 não resistiu ao embate da primeira sucessão presidencial, sucumbindo em 10 de novembro de 1937, em plena campanha eleitoral. Voltando o País à legalidade com a Constituição de 1946, estão na memória de todos as dificuldades com que se tentaram imedir a posse do Presidente Getúlio Vargas, como ninguém esquecerá o supremo sacrifício a que foi conduzido em pleno exercício da mais alta Magistratura da Nação. Bem vivos igualmente estão os acontecimentos que antecederam e sucederam à posse do Presidente Juscelino Kubitschek. As eleições que levaram o Presidente Jânio Quadros ao Palácio da Alvorada deram a impressão de consolidação do regime e Sua Excelência, desde o primeiro dia do seu governo, levou ao povo a convicção de que estava exercendo o poder na plenitude das atri-

buições que o regime presidencial lhe conferia. Sete meses decorridos, porém, eis que a Nação é surpreendida com os acontecimentos que estamos vivendo neste momento.

Não importa indagar das causas dessas perturbações, nem a premência de tempo em que este parecer é redigido me permitiria descer a outras considerações. O que desejo ressaltar e a profunda anormalidade das instituições republicanas sob o regime presidencial e concluir que outra alternativa não nos resta senão a de mudarmos de sistema, fazendo a experiência do regime parlamentar, adaptado às condições peculiares à estrutura política do País e à experiência recolhida pelas Nações mais adiantadas no campo do Direito Constitucional.

Fora daí, não vejo outra saída. As crises se repetirão e o Congresso, mais dia, menos dia, será chamado a adotar soluções de emergência que, em lugar de fortalecer, enfraquecerão ainda mais as instituições.

Um regime em que, normalmente, só podem atingir os mais altos postos da administração, não os mais preparados, mas aqueles que têm maiores condições pessoais de impressionar as massas é regime sujeito ao permanente e crescente divórcio entre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nestas condições, sou de parecer que a Comissão:

a) sugira ao Congresso Nacional a votação de Emenda Constitucional instituindo o regime parlamentar, dentro dos moldes que mais se adap-

tem às condições do Brasil e as circunstâncias da conjuntura da vida brasileira, ressaltando mandatos eletivos vigentes;

b) sugira ainda que a Comissão do Senado adotem de imediato uniformes para a tramitação da Emenda;

"Art. — A Comissão Especial tira parecer que concluirá a proposta, ou não, da emenda, e apresentará subemenda.

§ 1º Lido o parecer no expediente distribuído em avulso, impresso e mimeografado, figurará na ata do dia, em caráter de proposta para a 1ª discussão.

§ 2º Na discussão da emenda poderá falar um representante de cada partido por 10 minutos, rogáveis, não sendo permitida a sentação da proposição após o prazo máximo de 5 minutos.

§ 3º Encerrada a discussão imediatamente votada e no momento de votação só poderá votar um representante de cada partido pelo prazo máximo de 5 minutos.

§ 4º Votada a emenda em discussão será incluída na ata do Dia da sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para 2ª discussão.

§ 5º Não será aceito requerimento de adiamento de discussão da emenda.

§ 6º Votada a emenda em discussão por dois terços dos membros, será logo remetida à Casa do Congresso Nacional para a redação final".

Brasília, 29 de agosto de 1961. Oliveira Brito, Relator.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XVI — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista

PARECER DA COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA ESTUDAR A MENSAGEM Nº 471-61, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Com a Mensagem nº 471/61, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, comunicou ao Congresso Nacional que, "na apreciação da atual situação política, criada com a renúncia do Presidente Jânio da Silva Quadros, os Ministros Militares, na qualidade de Chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna", manifestaram a S. Ex^a "a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart".

Constituída a presente Comissão Mista e designado Relator, passo a emitir o meu pronunciamento.

PARECER

Se a Nação atravessasse período de normalidade constitucional, não seria o Congresso Nacional chamado a tomar conhecimento da Mensagem, nem seria sequer possível se imaginasse viesse ela a ter curso dada a sua total inconformidade com os textos legais. Ademais, a Mensagem não fornece elementos esclarecedores da alegada inconveniência do regresso do Sr. Vice-Presidente João Goulart ao País. Todavia o estado de fato do conhecimento de todos nós e a gravi-

dade da crise institucional que o País passou a viver em seguida à inesperada renúncia do Presidente Jânio Quadros impoem, ao Congresso Nacional, como Órgão supremo, que é, do poder político da Nação, o dever de considerar a Mensagem, não pelo seu conteúdo, mas pela revelação que faz de mais uma anormalidade no funcionamento do regime presidencial instituído no Brasil com a Constituição de 1891, e mantido nas Leis Magnas de 34 e 36.

Quem examinar a história do Brasil em todo o curso do período republicano verificará que as sucessões presidenciais causaram sempre perturbações, mais ou menos profundas, na vida de suas instituições legais. Até 1930, sucederam-se as revoluções. A Constituição de 1934 não resistiu ao embate da primeira sucessão presidencial, sucumbindo em 10 de novembro de 1937, em plena campanha eleitoral. Voltando o País à legalidade com a Constituição de 1946, estão na memória de todos as dificuldades com que se tentaram impedir a posse do Presidente Getúlio Vargas, como ninguém esquecerá o supremo sacrifício a que foi conduzido em pleno exercício da mais alta Magistratura da Nação. Bem vivos igualmente estão os acontecimentos que antecederam e sucederam à posse do Presidente Juscelino Kubitschek. As eleições que levaram o Presidente Jânio Quadros ao Palácio da Alvorada deram a impressão de consolidação do regime e Sua Excelência, desde o primeiro dia do seu governo, levou ao povo a convicção de que estava exercendo o poder na plenitude das atribuições que o regime presidencial lhe conferia. Sete meses decorridos, porém, eis que a Nação é surpreendida com os acontecimentos que estamos vivendo neste momento.

Não importa indagar das causas dessas perturbações, nem a premência de tempo em que este parecer é redigido me permitiria descer a outras considerações. O que desejo ressaltar e a profunda anormalidade das instituições republicanas sob o regime presidencial e concluir que outra alternativa não nos resta senão a de mudarmos de sistema, fazendo a experiência do regime parlamentar, adaptado às condições peculiares à estrutura política do País e à experiência recolhida pelas Nações mais adiantadas no campo do Direito Constitucional.

Fora daí, não vejo outra saída. As crises se repetirão e o Congresso, mais dia, menos dia, será chamado a adotar soluções de emergência que, em lugar de fortalecer, enfraquecerão ainda mais as instituições. Um regime em que, normalmente, só podem atingir os mais altos postos da administração, não os mais preparados, mas aqueles que têm maiores condições pessoais de impressionar as massas é regime sujeito a permanente e crescente divórcio entre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nestas condições, sou de parecer que a Comissão:

a) sugira ao Congresso Nacional a votação de Emenda Constitucional instituindo o regime parlamentar dentro dos moldes que mais se adap-

tem às condições do Brasil e atendam as circunstâncias da conjuntura atual da vida brasileira, ressalvados os mandatos eletivos vigentes;

b) sugira ainda que a Câmara e o Senado adotem de imediato normas uniformes para a tramitação da referida Emenda:

"Art. — A Comissão Especial emitirá parecer que concluirá pela aprovação, ou não, da emenda, podendo apresentar subemenda.

§ 1º Lido o parecer no expediente, distribuído em avulso, impresso ou mimeografado, figurará na mesma ordem do dia, em caráter de prioridade, para a 1ª discussão.

§ 2º Na discussão da emenda só poderá falar um representante de cada partido por 10 minutos improrrogáveis, não sendo permitida a apresentação da proposição acessória, sugerindo modificação.

§ 3º Encerrada a discussão, será imediatamente votada e no encaminhamento de votação só poderá falar um representante de cada Partido pelo prazo máximo de 5 minutos.

§ 4º Votada a emenda em 1ª discussão será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para 2ª discussão.

§ 5º Não será aceito requerimento de adiamento de discussão ou votação.

§ 6º Votada a emenda em duas discussões por dois terços de seus membros, será logo remetida a outra Casa do Congresso Nacional, independente da redação final".

Brasília, 29 de agosto de 1961. — Oliveira Brito, Relator.

S. Candia :

Requisitos
Muro

Requeri destaque das
" sugestões " contidas no parecer
de brisa ~~em~~, para
feito de votação, item por item.

Amel V. Quina

Crise Política 1961



Documentos

Jano Quadri

SENADO FEDERAL

Documentos

Crise Política

Importante